

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONSELHOS LOCAIS – CLS 2023

RESOLUÇÃO N.º 48.08.2023 CMS/SS

A COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DOS CONSELHOS LOCAIS – CLS 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião realizada em 28 de agosto de 2023, com início às 14hs, no espaço do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Primeiro de Maio, 127, 5º andar, verificou que na eleição do Conselho Local do Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA não houve observância, dos responsáveis pelo pleito eleitoral do respectivo serviço de saúde, dos artigos 16, 18 e 21 do Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária – SAD (Serviço Atenção Domiciliar); Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS; Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o mandato de 2024-2026, aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023 e publicado em diário oficial por meio da **Resolução nº 41.08.2023 CMS SS**. Ante o exposto, a Comissão **RESOLVE**:

Art. 1º - Realizar o chamamento para nova eleição do Conselho Local do Centro Hospitalar Municipal de Santo André - Mandato 2024/2026, Segmento Trabalhador, conforme os termos desta Resolução.

Art. 2º - A Eleição ocorrerá apenas entre os candidatos que já estavam inscritos, não sendo permitidos novos pedidos de candidatura.

Art. 3º - Todos os candidatos que estavam concorrendo ao pleito realizado nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 estão automaticamente habilitados.

Art. 4º. As Eleições dos(as) trabalhadores(as) do Centro Hospitalar Municipal de Santo André deverão ser realizadas no período de 31/08/2023 ao dia 03/08/2023 no horário de expediente dos funcionários, respeitando os plantões diurnos e noturnos, pares e ímpares.

Art. 5º. O processo de apuração dos votos referente ao segmento dos trabalhadores(as) será realizado no dia 04/08/2023.

Art. 6. Os(as) candidatos(as) poderão fiscalizar o pleito e a apuração.

Art. 7º - Os documentos necessários para realização das eleições como: Lista de Presença e a Ata de Eleição e cédulas para votação serão previamente encaminhadas as unidades, por correio eletrônico, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A documentação tratada no *caput* deverá retornar devidamente preenchida para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no dia posterior a realização da apuração.

Art. 8º - Todos os atos do processo eleitoral estão devidamente dispostos no Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária – SAD (Serviço Atenção Domiciliar); Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS; Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o Mandato de 2024-2026.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de agosto de 2023.

, COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL - CLS 2023

PUBLICIDADE LEGAL**▼ Prefeitura Municipal de Santo André**

Secretaria de Saúde - Conselho Municipal de Saúde
Resolução: 48/08/2023 - CMS/SS - A Comissão Organizadora Eleitoral dos Conselhos Locais - CLS 2023, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião realizada em 25/08/2023, com início às 14hs, no espaço do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Primária de Maio, 127, 5 andar, verificou que na eleição do Conselho Local do Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA não houve observância dos responsáveis pelo pleito eleitoral do respectivo serviço de saúde, dos artigos 16, 18 e 21 do Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária - SAD (Serviço Atenção Domiciliar), Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS, Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o mandato de 2024-2026, aprovados pelo Pleito do Conselho Municipal de Saúde de Santo André em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/07/2023 e publicado em Diário Oficial por meio da Resolução 41/08/2023 - CMS/SS. Ante o exposto, a Comissão resolve: Art. 1º Realizar o chamamento para nova eleição do Conselho Local do Centro Hospitalar Municipal de Santo André - Mandato: 2024-2026, Segmento Trabalhador, conforme os termos desta Resolução. Art. 2º A Eleição ocorrerá apenas entre os candidatos que já estavam inscritos, não sendo permitidos novos pedidos de candidatura. Art. 3º Todos os candidatos que estavam concorrendo ao pleito realizado nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 estão automaticamente habilitados. Art. 4º As Eleições (ostas) trabalhadorestas) do Centro Hospitalar Municipal de Santo André deverão ser realizadas no período de 31/08/2023 a 03/09/2023 no horário de expediente dos funcionários, respeitando os pontos diurnos e noturnos, pares e ímpares. Art. 5º O processo de apuração dos votos referente ao segmento dos trabalhadorestas) será realizado no dia 04/09/2023. Art. 6º Ostras) candidatas) poderão fiscalizar o pleito e a apuração. Art. 7º Os documentos necessários para realização das eleições como: Lista de Presença e a Ata de Eleição e cédulas para votação, serão previamente encaminhadas às unidades, por correio eletrônico, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único. A documentação tratada no caput deverá retornar devidamente preenchida para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no dia posterior à realização da apuração. Art. 8º Todos os atos do processo eleitoral estão devidamente dispostos no Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária - SAD (Serviço Atenção Domiciliar, Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS, Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o Mandato de 2024-2026. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 29 de agosto de 2023. Comissão Organizadora Eleitoral